



2º Trimestre de 2022



1.	INT	TRODUÇÃO	3
2.	ES	TRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORTIVA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E	
		AL	4
3.	ES	TRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL	5
4.	DE	CLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS	6
5.	TE	STE DE ESTRESSE	7
	AS PIT	PECTOS QUALITATIVOS DAS ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E D AL	
6.	.1	RISCO DE CRÉDITO	
6.	.2	RISCO DE TAXA DE JUROS	
6.	.3	RISCO DE LIQUIDEZ	
6.	.4	RISCO OPERACIONAL	. 14
6.	.5	GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	. 16
6.	.6	GERENCIAMENTO DE CAPITAL	. 17
7.	RE	QUERIMENTOS DE CAPITAL VIGENTES E HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO	. 19
8.	INF	ORMAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	. 20
9.	VIS	SÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO	. 22
10.	INF	ORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE O IRRBB	. 23
11.	RE	QUERIMENTOS PRUDENCIAIS	. 24
1	1.1	ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)	. 24
1	1.2	ÍNDICE DE BASILEIA	. 24
12.	INF	ORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EXPOSIÇÕES A RISCO DE CRÉDITO	. 25
		FORMAÇÕES SOBRE O GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS EXPOSIÇÕES DE	26
		LITIZAÇÃOLITICA DE REMUNERAÇÃO	
		EXOS	
	5.1	Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	
	5.2	Tabela OV1: Visão Geral Dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)	
	5.3 5.1	Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado	. 35
	5.4 efer	Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de ência (PR)	. 36
1:	5.5	Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)	. 39
1:	5.6	Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanco patrimonial	. 46



### 1. INTRODUÇÃO

A Resolução BCB nº 54/2020 do Banco Central do Brasil (BCB) estabeleceu os critérios a serem observados sobre a divulgação de informações referentes ao gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR), indicadores de liquidez, e remuneração dos administradores.

O objetivo deste relatório é divulgar a estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial, que conforme definido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.950/21, inclui o Banco Volkswagen S.A., a Instituição líder (Instituição), Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda. (CNVW), e os fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs), apresentando suas práticas de gestão e políticas elaboradas com base em regulamentação vigente e práticas de mercado, bem como as informações relativas a capital.

As informações contidas neste relatório são de responsabilidade do Diretor indicado nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 4.958/21 e do art. 56-A da Resolução CMN nº 4.557/17.



### 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORTIVA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

A estrutura de governança corporativa de gerenciamento de riscos e capital é constituída por Comitês que subsidiam a Diretoria¹ na tomada de decisões.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, a Instituição constituiu o Comitê de Riscos, cujas principais atribuições são: (i) assessorar e propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria sobre níveis de apetite de risco (RAS) e sobre políticas, estratégias e limites de Gerenciamento de Riscos e de Capital; (ii) avaliar e monitorar aspectos voltados à RAS, aderência às políticas vigentes e exigências regulatórias, e resultados do programa de teste de estresse integrado; (iii) supervisionar a atuação e desempenho do *Chief Risk Officer* (CRO).

O Comitê de Riscos é composto pelos *Managing Directors* (MD) de Front Office (CEO) e Back Office (CFO) e pelos Diretores de Finanças, Tecnologia da Informação, Assuntos Jurídicos, Compliance e Integridade e CRO. O prazo de mandato é indeterminado e o número máximo de integrantes é de 6 membros. É indelegável a função de membro deste Comitê.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A Diretoria é representada pelos Diretores Estatutários da VWFS-BR, composta por: *Managing Director* (MD) Back Office - CEO, *Managing Director* (MD) Back Office - CEO, *Chief Risk Officer* (CRO) a Diretor de Assuntos Jurídicos Compliance e

<sup>-</sup> CEO, *Managing Director* (MD) Back Office - CFO, *Chief Risk Officer* (CRO) e Diretor de Assuntos Jurídicos, Compliance e Integridade.



#### 3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

A estrutura de Gerenciamento de Riscos está sob a responsabilidade da Diretoria de Risco, Crédito e Cobrança e a estrutura de Gerenciamento de Capital está sob a responsabilidade da Diretoria de Finanças.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

### Diretoria de Finanças:

- Implementar a estrutura de Gerenciamento de Capital;
- Implementar as políticas de Gerenciamento de Capital e suas revisões no mínimo anualmente;
- Prover os recursos necessários à gestão de Capital;
- Ser o responsável pelas informações referentes ao gerenciamento de Capital.

### Diretoria de Risco, Crédito e Cobrança:

- Implementar a estrutura de Gerenciamento de Riscos;
- Implementar as políticas de Gerenciamento Riscos e suas revisões no mínimo anualmente;
- Prover os recursos necessários ao Gerenciamento de Riscos;
- Promover a cultura de gerenciamento de riscos nas atividades regulares da Instituição;
- Ser o responsável pelas informações referentes ao Gerenciamento de Riscos.

#### Auditoria Interna:

A Auditoria Interna, no desempenho de suas atividades, avalia, dentre outras coisas, a adequação e a efetividade:

- Dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- Da observância ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal, às recomendações dos organismos reguladores:
- Das políticas e das estratégias para o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, socioambiental e demais riscos relevantes;
- Dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos para o gerenciamento de riscos;
- Dos modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho;
- Do capital mantido pela instituição para fazer face aos riscos a que está exposta, e;
- Do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.



### 4. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS

A Declaração de Apetite por Riscos (RAS) do Banco Volkswagen S.A. (Instituição e Conglomerado Prudencial) é definida pelos tipos e níveis de riscos assumidos nas operações, a fim de cumprir os objetivos estratégicos, requisitos regulatórios e atingir os resultados esperados pelos acionistas, tanto em condições normais quanto em cenários adversos.

A Diretoria é responsável pela aprovação anual das diretrizes e limites de apetite de riscos, e é assessorada pelo Comitê de Riscos e pelo CRO, no desempenho de suas atribuições.

### Modelo de Negócio e o Apetite por Riscos

A definição do apetite por riscos da Instituição é consistente com sua cultura de riscos e modelo de negócios, pautado pelo financiamento de veículos automotores, desde as concessionárias das diversas marcas do Grupo Volkswagen no Brasil até seus clientes finais (pessoas físicas e jurídicas), com pequena participação adicional de operações crédito pessoal.

### Alinhamento de objetivos estratégicos e o Apetite por Riscos

Os objetivos de apetite por riscos são validados anualmente dentro do processo de *Planning Round* (PR), com horizonte de 5 anos e eventual atualização nos processos de Budget, de modo a garantir perspectiva de longo prazo e alinhamento estratégico dentro do Grupo Volkswagen Financial Services.



#### 5. TESTE DE ESTRESSE

Conforme Resolução CMN nº 4.557/17, o teste de estresse é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governanças próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição ao qual se aplica.

O teste de estresse visa demonstrar os efeitos decorrentes de variações significativas nos parâmetros relevantes, definidos no capital e na liquidez da instituição, bem como utilizar os resultados nas decisões estratégicas, na revisão dos níveis de apetite por riscos e na elaboração de novos planos de contingência e adequação dos níveis de capital e liquidez.

O teste de estresse integrado referente à 2021 foi realizado, a metodologia utilizada foi a análise de sensibilidade, com o objetivo de avaliar vulnerabilidades no aspecto estratégico e nos limites de apetite a risco da Instituição, considerando os seguintes riscos: Crédito, Liquidez, Taxa de Juros e Operacional.

O cenário estressado foi elaborado por uma consultoria especializada, validada pelas áreas responsáveis e discutido entre todo o grupo envolvido, com posterior apresentação dos resultados obtidos, para validação e aprovação da Diretoria, servindo de insumo para identificação, mensuração, avaliação e mitigação dos riscos da Instituição.



#### ASPECTOS QUALITATIVOS DAS ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

A Instituição considera o gerenciamento de riscos fundamental para a tomada de decisão, proporcionando maior confiabilidade, otimização da relação risco e retorno e melhor alocação de capital. A estrutura de Gerenciamento de Riscos está sob a responsabilidade da Diretoria de Risco, Crédito e Cobrança e a estrutura de Gerenciamento de Capital está sob a responsabilidade da Diretoria de Finanças, cujas responsabilidades foram descritas no item 3.

A disseminação da cultura de gerenciamento de riscos é realizada com comunicação acessível a toda a Instituição na intranet, através das Políticas Internas e Manuais de Processos, bem como por atividades de treinamento periódicos para os empregados, fornecedores e parceiros comerciais quando aplicáveis, incluindo ações presenciais e/ou on-line, de temas específicos e principalmente para tópicos regulatórios. O assunto também é informado à Diretoria regularmente, por meio dos Comitês relacionados.

Ainda com o objetivo de disseminar a cultura de riscos e assegurar o compromisso com a integridade e ética, a Instituição possui Código de Conduta, disseminado pela área de Compliance, que foi elaborado para estabelecer diretrizes de atuação a toda Organização a fim de evitar situações que possam gerar conflitos de interesse e oferecer orientações para gerenciá-los. Diretrizes sobre ética e integridade são também abordados por Compliance em treinamentos periódicos para a instituição e fortalecidos por meio do programa de integridade, *Together 4 Integrity*.

Além desse documento, é divulgado à toda Instituição diversos canais locais e internacionais (e-mail, telefone, caixa postal interna, website) para que seus empregados, fornecedores, parceiros comerciais e clientes tirem dúvidas, reportem indícios de violações regulatórias e comuniquem situações que julguem ser contrárias ao padrão de conduta e ética.

Apresenta-se abaixo as estruturas e detalhes sobre as estratégias e as ferramentas para o Gerenciamento de Riscos, bem como para o Gerenciamento de Capital.

### 6.1 RISCO DE CRÉDITO

Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, bem como a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador. Este risco está relacionado a fatores externos à empresa e podem prejudicar o pagamento do crédito concedido.

O Risco de Crédito varia de acordo com: perfil dos clientes, produtos e serviços oferecidos, valor solicitado e instituição que concede o crédito.

Visando atender aos objetivos estratégicos e à adequada gestão de riscos, a estrutura de gerenciamento de risco de crédito da Instituição está alinhada às orientações da Matriz Volkswagen Financial Services AG, aos requerimentos do Acordo de Basileia e às exigências do CMN e do BACEN.

Dessa forma, a Instituição implantou uma função voltada ao gerenciamento deste risco como parte de sua Governança Corporativa.

#### A) Papéis e Responsabilidades

### Gerenciamento de Risco - Risco de Crédito:

- Aprimoramento, aferição e elaboração de inventários de seus modelos para crédito e cobrança;
- Monitoramento do desempenho do portfólio de crédito;
- Definição das políticas de crédito e cobrança alinhadas ao apetite de risco da Instituição;
- Monitoramento das concentrações de inadimplência e perdas;



- Fechamento e análise das provisões para devedores duvidosos;
- Identificação de novos componentes que representem riscos de crédito.

A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do risco de crédito atua por meio de normativos e metodologias condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição da Instituição.

#### B) Normativas

Conjunto de políticas e normas internas voltadas à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento do risco de crédito. Todo esse conjunto é submetido à Diretoria, que tem por objetivo aprovar e revisar as estratégias e políticas do risco de crédito.

#### C) Metodologias

A metodologia contempla os seguintes instrumentos:

- Modelagem analítica de scoring para concessão, gestão de crédito e cobrança;
- Modelos de rating de crédito;
- Monitoramento e validação dos modelos estatísticos;
- Apuração e cálculo do valor futuro dos riscos das carteiras forecast;
- Processo para realização de testes de stress;
- Modelo de LGD (Loss Given Default);
- Monitoramento das garantias;
- Relatórios analíticos para o risco de crédito.

Os limites de crédito são monitorados continuamente e alterados em função da capacidade, necessidade e comportamento dos clientes, e devidamente aprovados conforme alçada estabelecida em política.

### D) Políticas

As políticas definem os métodos para garantir o alinhamento entre as Normativas e a Metodologia com a estratégia e o apetite de risco da instituição abrangendo: classificação de risco (score/rating), alçadas de aprovação, aceitação de garantias, período das ações (réguas de cobrança), valores (acordos, propostas, renegociações de dívida, confissões de dívida), aplicáveis aos produtos do Grupo.

A política de rating dos clientes Corporate representa para a VW Servicos Financeiros do Brasil (Banco Volkswagen), uma parte essencial do processo de aprovação de crédito, gestão da empresa, gestão de riscos e alocação interna de capital.

A política de Classificação de Rating - Clientes Corporate é um instrumento para avaliar a capacidade de crédito dos clientes de forma padronizada e objetiva. Com base na classificação de rating, probabilidades de default são determinadas tornando mensuráveis os resultados qualitativos do Rating, com as garantias de uma exposição de crédito, uma "perda esperada" pode ser determinada, o que reflete no risco do relacionamento comercial com o cliente assim como na avaliação do portfólio de maneira quantitativa.

Estas políticas e as exceções devem ser monitoradas e ajustadas pelo departamento de Gerenciamento de Risco para que a concessão de crédito e/ou a cobrança ocorra com a qualidade, segurança e nível de risco definidos pela Instituição. Alterações devem ser feitas também para adequá-las à realidade operacional e comercial do momento.

### Responsabilidade:



É responsabilidade do departamento de Gerenciamento de Risco tomar as seguintes providências para a implantação da política:

- Submeter a proposta da política definida ao Comitê de Riscos;
- Adaptar os parâmetros nos sistemas informatizados, quando aplicável;
- Providenciar as adequações das políticas nos procedimentos para posterior divulgação ao público interno;
- Manter toda a documentação utilizada no levantamento e aprovação das políticas, possibilitando futuras verificações e rastreamento das políticas vigentes em períodos anteriores;
- Monitorar permanentemente a aplicação das políticas (alcadas e processos) e resultados alcançados, bem como tomar ações visando o imediato ajuste, sempre que for considerado necessário;
- Desenvolver modelos de Score/Rating para concessão de crédito;
- Validar periodicamente os modelos de crédito;
- Monitorar o desempenho dos modelos de crédito, garantindo a devida segregação do perfil de risco dos novos contratos.

É responsabilidade do departamento de Crédito ao Varejo, Crédito Corporate e Cobrança:

- Avaliar os impactos das políticas em processos operacionais e sistemas informatizados. Havendo necessidade de ajustes em sistemas, sugerir ao departamento de Gerenciamento de Risco as providências cabíveis e imediatas;
- Implantar as políticas junto ao pessoal envolvido na análise e concessão de crédito e cobrança (empregados dos departamentos, escritórios de advocacia, concessionárias, promotores de venda, etc.);
- Fornecer dados e subsídios para que o departamento de Gerenciamento de Risco, avalie, desenvolva e busque aprovação da política na alta gerência.

#### **6.2 RISCO DE TAXA DE JUROS**

O Risco de Taxa de Juros é definido como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros na estrutura de balanço para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB). Ressalta-se que a Instituição possui apenas operações classificadas nesta carteira.

Atendendo às recomendações e normas dos órgãos reguladores, e utilizando-se de metodologias e modelos alinhados às melhores práticas do mercado, o risco de taxa de juros é mensurado, avaliado e monitorado, de acordo com as políticas, diretrizes e limites operacionais estabelecidos em comitê específico.

### A) Papéis e Responsabilidades

#### Gerenciamento de Risco:

A área de Gerenciamento de Risco é responsável pela coordenação do monitoramento prospectivo, contínuo e integrado do risco de taxa de juros, com o objetivo de mantê-lo dentro dos limites estabelecidos no apetite e na RAS, observando a importância sistêmica da instituição, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos.

A mensuração e o controle do IRRBB utilizam metodologias amplamente aplicadas no mercado das instituições financeiras, incluindo abordagens de valor econômico (ΔEVE) e de resultado de intermediação financeira (ΔNII).

O Banco Volkswagen calcula seu nível mínimo requerido de Patrimônio de Referência para a cobertura do IRRBB utilizando o modelo-padrão definido pelas Circulares 3.876/18 e 3.938/19 do Banco Central.

### B) Metodologias



Para fins de monitoramento e controle do risco de taxa de juros, são utilizadas as seguintes metodologias:

- Economic Value of Equity: Mede a variação no valor presente líquido dos ativos e passivos de uma instituição, de acordo com os choques de taxas de juros e os cenários de estresse;
- Net Interest Income: Medida de sensibilidade que simula os impactos das oscilações das taxas de juros no resultado de intermediação financeira;
- Teste de Estresse: É o método que avalia o efeito de grandes variações simuladas em taxas de juros.

As métricas de ΔNII e ΔEVE são calculadas a partir dos cenários padronizados definidos pelo regulador e são monitoradas mensalmente.

### C) Hedge das exposições ao IRRBB

Produtos de hedge devem ser utilizados única e exclusivamente para proteção da carteira. Além disso, estas operações são classificadas como Hedge Accounting, sempre que atendidas as características necessárias para tal classificação, dessa forma sendo mantidas até o vencimento.

#### **6.3 RISCO DE LIQUIDEZ**

O Risco de Liquidez é definido como a possibilidade da Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade da Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Atendendo às recomendações e normas dos órgãos reguladores, e utilizando-se de metodologias e modelos alinhados às melhores práticas do mercado, diariamente o risco de liquidez é mensurado, avaliado e monitorado, de acordo com as políticas, diretrizes e limites operacionais estabelecidos em comitês específicos.

### E) Papéis e Responsabilidades

#### Gerenciamento de Risco:

- Definir metodologias, ferramentas, políticas e procedimentos internos;
- Monitorar indicadores e reportar ao Comitê de Riscos;
- Acompanhar as alterações normativas;
- Definir a política de Limite Bancário e Limite de Conta Corrente de acordo com as exigências da Tesouraria da VWFS AG e do Banco Central do Brasil;
- Revisar anualmente junto à Tesouraria VWFS AG, alterações das metodologias para apuração das exposições de limites bancários, se houver;
- Calcular mensalmente o limite mínimo do Colchão de Liquidez do Banco VW, de forma a garantir o cumprimento de obrigações correntes;
- Elaborar relatórios gerenciais com os principais indicadores de risco de liquidez a serem enviados mensalmente aos departamentos envolvidos e à Diretoria;
- Definir o processo, elaborar e enviar mensalmente as informações regulatórias do Conglomerado Prudencial (DRL 2160) ao Bacen, através do sistema STA - Sistema de Transferência de Arquivos;
- Capacitar a equipe de trabalho de forma adequada, por meio de acesso regular a treinamentos.



#### **Back Office Tesouraria:**

- Registrar e controlar todas as transações realizadas pela Tesouraria nos sistemas eletrônicos, assegurando a veracidade, oportunidade e confiabilidade da informação;
- Verificar a integridade das operações realizadas pelo Front Office, seguindo o 'Princípio de Divisão Funcional', de acordo com a aprovação que a Tesouraria da VWFS AG tenha realizado das entidades financeiras correspondentes e verificando a consistência de acordo com as condições de mercado;
- Monitorar diariamente o limite bancário, operações compromissadas e de conta corrente;
- Monitorar diariamente o saldo de caixa apurado versus o limite mínimo de caixa para o Banco VW;
- Monitorar mensalmente o Limite de Alçada;
- Reportar imediatamente ao Comitê de Riscos, Diretoria e Tesouraria VWFS AG os casos em que sejam identificados excessos em relação aos limites estabelecidos;
- Atualizar e acompanhar diariamente o controle de limite bancário, limite de conta corrente, por contraparte das operações de aplicações / investimentos / operações compromissadas / derivativos e saldo em conta corrente, aprovados pela Tesouraria VWFS AG e reportar as áreas envolvidas o limite disponível para utilização.
- Aplicar o processo de "4 olhos", a fim de dar maior segurança na validação dos relatórios de Limite Bancário e Limite de Conta Corrente:
- Em caso de extrapolação dos limites bancários ou utilização de contraparte não autorizada, a área de Back Office Tesouraria deverá comunicar a área de Gerenciamento de Risco, CRO, Diretoria e à Tesouraria VWFS AG imediatamente;
- Reportar mensalmente ao Gerenciamento de Risco, Tesouraria Front Office e Tesouraria da VWFS AG sobre a situação atual do Limite Bancário autorizado versus utilizado;
- Reportar mensalmente a Tesouraria VWFS AG os valores de exposição referentes à aplicação / investimentos / derivativos e saldo em conta corrente por contraparte;
- Solicitar mensalmente ou pontualmente à Tesouraria VWFS AG uma posição de todas as contrapartes e limites autorizados, sempre que houverem alterações, a fim de dar maior segurança no processo de monitoramento e controle dos Limites Bancários:
- Consultar diariamente o controle de Limite Bancário para a verificação das contrapartes e limites autorizados antes do registro das operações nos sistemas eletrônicos;
- Consultar mensalmente o controle Limite Bancário para a verificação dos ratings internos disponíveis pela Tesouraria VWFS AG.

#### Tesouraria e Relação com Investidores

- Assegurar a liquidez das empresas do conglomerado VWSF;
- Realizar investimentos, captações e derivativos;
- Participar nos processos de aumento de capital;
- Acompanhar linhas de financiamento;
- Observar e cumprir os limites estabelecidos pelo departamento de Gerenciamento de Risco para as contrapartes e os limites de alçadas;
- Verificar/Analisar os vencimentos das operações financeiras controladas (Fluxo de Caixa);
- Realizar operações de câmbio;
- Elaborar projeções de cenários macroeconômicos de curto e médio prazo do BVW;
- Garantir o nível mínimo de colchão de liquidez definido e monitorado pelo departamento de Gerenciamento de Risco;
- Fechar as operações financeiras de acordo com as melhores condições de mercado;
- Solicitar diretamente à Tesouraria VWFS AG aumento de limites em caso de extrapolação e/ou necessidade para novas operações, ou a inclusão de novas contrapartes para a realização de operações financeiras;
- Consultar e realizar operações de investimentos/ derivativos e manter os saldos em conta corrente de acordo com as contrapartes e limites autorizados pela Tesouraria VWFS AG;



- Registrar as operações financeiras nos sistemas eletrônicos estabelecidos imediatamente após o fechamento das operações;
- Disponibilizar diariamente, em diretório específico, para área de Back Office Tesouraria os extratos de conta corrente com os saldos das contrapartes aprovadas pela Tesouraria VWFS AG;
- Realizar e projeção de caixa do Banco Volkswagen periodicamente e, quando necessário, das demais empresas do Conglomerado;
- Gerenciar o caixa (via sistemas SPB Sistema de Pagamentos Brasileiro, SFC Sistema de Fluxo de Caixa e Internet banking);
- Realizar transferências e pagamentos;
- Gerenciar o casamento da carteira de ativos e passivos (ALM);
- Elaborar projeções de cenários macroeconômicos, estrutura e custo de funding do Banco Volkswagen SA para cálculo do MTR (Maturity Transformation Result);
- Elaborar, manter atualizado e executar o Plano de Contingência de Liquidez.

### F) Normativas

Conjunto de políticas e manuais de processos voltados à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento do risco de taxa liquidez.

### G) Metodologias

A metodologia contempla os seguintes instrumentos:

- Projeção do Fluxo de Caixa: É a previsão de entradas e saídas de recursos por um determinado período, com o objetivo de garantir a solidez financeira da Instituição no curto, médio e longo prazo;
- Colchão de Liquidez: Formado pelos recursos em caixa que podem ser usados para pagamento das obrigações em momentos de redução da oferta de recursos ou aumento do custo de captação;
- Teste de Estresse: Técnica de avaliação da resposta de uma carteira de ativos ou obrigações em relação a variações extremas de liquidez que influenciam essa carteira. O propósito do teste de estresse é quantificar a perda de uma carteira caso uma situação adversa de mercado específica ocorra;
- Plano de Contingência de Liquidez: Procedimento de gestão a ser adotado guando a projeção de liquidez em curto prazo indica a definição de níveis inferiores ou no caso de falta de recursos e agravamento da crise no mercado financeiro.

### H) Limites Operacionais

A estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação do departamento de Tesouraria de forma transparente e eficiente, mediante as restrições para contratação e carregamento de posições. Os principais limites operacionais adotados pela Instituição são:

- Limite de Colchão de Liquidez;
- Limites Bancários;
- Limites de Conta Corrente;
- Limite de concentração de vencimentos de Funding.

Em caso de excesso dos limites, a área de Gerenciamento de Risco informa a Diretoria e gera um alerta para a Tesouraria fazer o reenquadramento dos limites.

### E) Processo



Os relatórios de monitoramento e controle do risco de liquidez são realizados diariamente pela área de BackOffice Tesouraria com a supervisão da área de Gerenciamento de Risco. Adicionalmente, a área de Gerenciamento de Risco divulga mensalmente um relatório gerencial dos indicadores de risco de liquidez e reporta aos departamentos de Tesouraria e para a Diretoria.

#### **6.4 RISCO OPERACIONAL**

Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Esta definição inclui o risco legal definido como a possibilidade de perdas decorrentes de inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição, bem como perdas decorrentes de decisão ou precedentes desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos.

A Instituição considera os seguintes eventos de Risco Operacional:

- Fraude interna:
- Fraude externa;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades na Instituição.

Visando atender aos objetivos estratégicos e ao adequado gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de risco operacional está alinhada às orientações do grupo Volkswagen Financial Services AG, aos requerimentos do Acordo de Basileia e às exigências regulatórias.

### A) Papéis e Responsabilidades

### Gerenciamento de Risco - Risco Operacional:

- Elaborar, monitorar e prover manutenção das políticas de risco operacional;
- Avaliar e mensurar riscos operacionais em projetos, produtos e processos;
- Disseminar e promover a cultura de risco operacional por meio de treinamentos e campanhas internas;
- Promover reuniões e prover relatórios gerenciais sobre aspectos envolvendo riscos operacionais destinados à Diretoria, ao Banco Central, à Volkswagen Financial Services AG e demais áreas envolvidas;
- Avaliar eventos classificando-os de acordo com a criticidade e avaliando a necessidade de ações corretivas pelas áreas de negócio e sua efetiva implementação;
- Monitorar eventos de risco, cobrar ações efetivas e dar visibilidade para o Comitê de Riscos dos eventos críticos e recorrências;
- Capturar, validar e incluir perdas operacionais e registros específicos de perdas operacionais associadas a risco de crédito;
- Avaliar o impacto em processos críticos para efeito de continuidade de negócios (Business Continuity) Management - BCM), bem como elaborar testes periódicos para verificação das estruturas de contingência, além de promover treinamentos e ações para disseminação da cultura de prevenção envolvendo pessoas, processos e terceiros;
- Definir Política de Gerenciamento de Fornecedores Relevantes.



### Áreas de Negócios:

- Validar as matrizes de riscos e controles conforme cronograma de revisões;
- Reportar os eventos de risco operacional ao departamento de Gerenciamento de Risco, de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, ou sempre que necessário;
- Implementar os planos de ação para mitigação do risco operacional sob sua gestão;
- Monitorar e controlar os riscos operacionais de sua área;
- Reportar mensalmente as perdas de risco operacional ocorridas;
- Participar de treinamentos referentes ao risco operacional e BCM promovidos pela área de gerenciamento de riscos.

#### Contabilidade:

- Realizar o cálculo da parcela de alocação de capital de risco operacional, de acordo com a Circular BACEN nº 3.640/13 (Abordagem Padronizada Alternativa).
- Divulgar informações sobre a estrutura de gestão de risco operacional nas demonstrações financeiras;

### Compliance, Integridade e Controles Internos:

A estrutura de Controles Internos tem como função estabelecer os conceitos, avaliar e monitorar o ambiente de controles internos das empresas que compõem o Conglomerado Prudencial, auxiliando as áreas envolvidas e a Diretoria na identificação de erros e na prevenção e mitigação de seus efeitos, de acordo com o previsto nos relatórios de avaliação do ambiente de controles internos. As principais responsabilidades da área de Controles Internos são:

- Definir escopo e cronograma da revisão anual das matrizes de riscos, validando-os junto a área de Risco Operacional:
- Elaborar as matrizes de risco, identificando e documentando riscos e controles;
- Identificar, avaliar e testar os controles e classificá-los de acordo com sua relevância, tipo e frequência nas matrizes de risco:
- Acompanhar a implementação dos planos de ação e monitorar para mitigar os riscos;
- Submeter os planos de ação definidos baseado na avaliação dos controles à Diretoria;
- Disseminar a cultura de gestão de controles internos e riscos para instituição;
- Elaborar o relatório relativo à Resolução CMN nº 4.968/21, informando as deficiências de controles chave e ações para sua mitigação;
- Elaborar, anualmente, o teste de verificação dos dados cadastrais utilizados pela instituição, com o intuito de assegurar a qualidade cadastral dos clientes e a obrigatoriedade da existência dos dados em sistemas e fichas cadastrais, conforme Circular BCB nº 3.978/2020, Resolução CVM nº 50/21, Resolução CMN 4.753/2019 - artigo 2º e leis nº 8.383/91- artigo 64º e nº 9.613/98;
- Apoiar a elaboração do relatório relativo à Circular BACEN nº 3.467/09, informando a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, elaborado como resultado do trabalho de Auditoria externa;
- Elaborar, anualmente, o teste de efetividade do programa institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, conforme Carta Circular BCB 3.978/2020, submetendo seus resultados para Diretoria.
- Acompanhar a implementação e atualizações dos planos de ação, definidos no teste de efetividade de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e submeter os resultados para Diretoria, conforme Carta Circular BCB 3.978/2020.



O gerenciamento de riscos operacionais é realizado por meio das seguintes metodologias:

- Entendimento dos processos executados na Instituição para o cumprimento de seus objetivos de negócio;
- Identificação, por meio da metodologia de Riscos Corporativos, dos riscos associados aos processos;
- Avaliação e qualificação dos riscos e controles operacionais em base periódica, contribuindo para determinar o impacto desses riscos e o grau de eficácia dos controles internos (vulnerabilidade);
- Definição e acompanhamento de planos de ação com o objetivo de diminuir e mitigar os riscos operacionais existentes;
- Definição e acompanhamento de Indicadores Chave de Riscos Operacionais (KRI) relacionados às classificações de riscos do BACEN;
- Estabelecimento de ações contingenciais para os riscos relevantes de descontinuidade dos negócios;
- Captura, tratamento e armazenamento dos eventos de risco operacional;
- Avaliação de risco dos prestadores de serviços classificados como Fornecedores Relevantes;
- Plano de Contingência e Plano de Recuperação de Desastres (DRP);
- Participação na aprovação de Novos Produtos ou alteração de produtos existentes por meio do procedimento Product Transparency Process (PTP).

Todas estas metodologias encontram-se apresentadas nas políticas e manuais associados à gestão de Risco Operacional e Controles Internos e também como plano de continuidade de negócios e todos os conceitos para esta gestão. Tais metodologias são condizentes com as melhores práticas, visando mitigar riscos operacionais, estando de acordo com as exigências regulatórias vigentes.

A área de Gerenciamento de Risco dissemina a cultura de monitoramento dos riscos operacionais na Instituição junto aos empregados, por meio de treinamentos presenciais e eletrônicos, propagando assim a importância dos processos de gestão de Risco Operacional.

### C) Normativas

Conjunto de políticas e manuais de processos voltados à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento do risco do operacional.

### 6.5 GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A Gestão de Continuidade dos Negócios é um processo da instituição que estabelece uma estrutura estratégica e operacional adequada para:

- Melhorar proativamente a resiliência da instituição contra possíveis interrupções de sua capacidade em atingir seus objetivos;
- Prover uma prática para restabelecer a capacidade da instituição fornecer seus principais produtos e serviços, em um nível previamente acordado, dentro de um tempo previamente determinado após interrupção;
- Obter reconhecida capacidade de gerenciar uma interrupção no negócio, de forma a proteger a marca e reputação da organização.

O Plano de Continuidade de Negócios é o conjunto de diretrizes, papéis e responsabilidades sobre o processo de Gestão de Crise e de Continuidade de Negócios da Instituição, que tem por objetivo garantir a entrega de produtos e serviços aos clientes em níveis aceitáveis durante a contingência perante o mercado e órgãos reguladores, baseado nos conceitos de cadeia de valor e nos processos críticos.

Este processo de Gestão de Continuidade de Negócios está também alinhado às orientações da Volkswagen Financial Services AG e aos requerimentos regulatórios.



Em conformidade com os objetivos estratégicos da Instituição e também com as exigências regulatórias, foram estabelecidas políticas, estratégias que definem papéis e responsabilidades das áreas envolvidas, a fim de garantir que todas as etapas sejam cumpridas com eficiência.

### **6.6 GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

O gerenciamento de capital visa apoiar o processo decisório nos negócios. O risco de capital consiste no risco de o Grupo não possuir capital suficiente para:

- Atingir o capital mínimo requerido pelo regulador no Brasil, uma vez que a autorização para operar como banco é dependente da manutenção adequada do nível de capital;
- Manter o rating da Instituição, pois uma mudança no rating pode alterar diretamente o custo de captação;
- Ter condições de atingir o crescimento e estratégias traçadas.

O Grupo implementou uma estrutura integrada para gerenciamento risco e de capital, cujo objetivo é monitorar e controlar os riscos e o capital mantido, avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Grupo está sujeito e realizar o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando seus objetivos estratégicos.

A estrutura organizacional baseia-se em três pilares básicos para assegurar o adequado gerenciamento de capital:

### A) Reporte e Controle:

Nas atividades diárias, o controle está sob a responsabilidade da Diretoria de Finanças e a apresentação de relatórios gerenciais é atribuída diretamente às áreas relacionadas ao Comitê de Riscos.

O plano de capital é realizado para um horizonte de cinco anos, a fim de suportar a estratégia de longo prazo do Grupo e é monitorado regularmente em cenários de normalidade e estresse, de acordo com e as exigências do CMN e BACEN.

O plano de capital é avaliado pela administração de forma a sinalizar e propor ações, como um plano de contingência de capital, em caso de excesso ou insuficiência de capital para atingir os objetivos estratégicos do Grupo. Para assegurar que o nível de capital está adequado ao apetite por riscos da Instituição, é definido um colchão acima do índice de Basileia, com finalidade de garantir que, caso o índice de Basileia esteja abaixo do percentual regulatório, o Grupo tenha capacidade para novos negócios até que ocorra aporte de capital.

Adicionalmente, o plano e estratégia de gestão de capital são revistos após a conclusão do Teste de Estresse anual.

Mensalmente, o Comitê Executivo e o Comitê de Riscos avaliam os relatórios de monitoramento e controle de risco de capital, visando assegurar a sua adequação em relação à complexidade das operações, bem como atendimento aos requerimentos regulatórios.

#### B) Assurance:

Esse pilar tem como objetivo averiguar que as decisões da Instituição com relação às políticas aprovadas para o gerenciamento de capital estão sendo executadas de acordo com os procedimentos e controles desenhados pela Instituição, de forma a assegurar que a estrutura de processos internos é adequada ao porte e



complexidade das operações. Para isso, o gerenciamento do capital é submetido à avaliação cíclica pelo departamento de Auditoria Interna e também às revisões e exames realizados pela Auditoria Externa. O escopo e o resultado do trabalho realizado pelas auditorias são apresentados à Diretoria e ao Comitê de Auditoria.

O Comitê de Auditoria, dentre suas atribuições, avalia a efetividade das auditorias Externa e Interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco Volkswagen e suas empresas controladas, além de normas internas.

#### C) Normativas:

Conjunto de políticas, normas e manuais internos voltados à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento de capital. Dentre os documentos adotados, destaca-se a Política de Gerenciamento de Capital, a qual descreve, entre outros aspectos, a estrutura organizacional, os processos organizacionais e o plano de capital.



### REQUERIMENTOS DE CAPITAL VIGENTES E HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO

Os requerimentos mínimos de capital do Grupo seguem o conjunto de resoluções e circulares divulgadas pelo BACEN que implantam no Brasil os padrões globais de requerimento de capital conhecidos como Basileia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o capital disponível, demonstrado pelo PR e o RWA.

Para fins de cálculo do requerimento mínimo de capital, deve ser apurado o montante total do RWA pela soma das parcelas aplicáveis ao Grupo, sendo os ativos ponderados pelos riscos de crédito e operacional, adicionalmente também, capital requerido para o risco de taxa de juros.

O requerimento mínimo do PR corresponde a um índice de 8,0% para o trimestre findo em 30 de junho de 2022, o qual veio decaindo gradualmente desde 2016, sendo 8,0% a partir de 2019. Em contrapartida, as normas do BACEN estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACP Conservação, ACP Contracíclico e ACP Sistêmico. O ACP para o trimestre findo em 30 de junho 2022, corresponde a 2,5%, índice aplicado a partir de abril de 2022, de acordo com a Resolução CMN 4.783/20.

Também foram redefinidos os requisitos para a qualificação dos instrumentos elegíveis a Capital de Nível I e Nível II.

A tabela abaixo apresenta o histórico de implantação das regras de Basileia III no Brasil, definido pelo BACEN.

Índice de Basileia exigidos	2017	2018	2019 até 03/2020	04/2020 até 03/2021	04/2021 até 09/2021	10/2021 até 03/2022	A partir 04/2022
ACP conservação	1,250%	1,875%	2,500%	1,250%	1,625%	2,000%	2,500%
ACP contracíclico (1)	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
ACP sistêmico (2)	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Adicional de Capital Principal (ACP)	1,250%	1,875%	2,500%	1,250%	1,625%	2,000%	2,500%
Capital Principal	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
Capital Principal + ACP	5,750%	6,375%	7,000%	5,750%	6,125%	6,500%	7,500000%
Capital Nível I	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%
Capital Nível I +ACP	7,250%	7,875%	8,500%	7,250%	7,625%	8,000%	8,500%
Patrimônio de Referência Total exigido	9,250%	8,625%	8,000%	8,000%	8,000%	8,000%	8,000%
Patrimônio de Referência Total exigido + ACP	10,500%	10,500%	10,500%	9,250%	9,625%	10,000%	10,500%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

<sup>(1)</sup> Atualmente, conforme artigo 3º da Circular BACEN nº 3.769/15, o valor requerido para a parcela ACP Contracíclico é igual a zero para o Brasil e foi mantido através do comunicado Bacen nº 38.702 de 2 de junho de 2022.

<sup>(2)</sup> Atualmente, conforme a Circular BACEN nº 3.768/15, o valor requerido para a parcela ACP Sistêmico para o Grupo é igual a zero.



### INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

A adequação do capital e o uso de capital regulatório são monitorados pela Instituição por meio de técnicas baseadas em orientações estabelecidas pelo Acordo de Basileia, na forma implementada pelo CMN e BACEN, para fins de supervisão. As informações exigidas são mensalmente submetidas ao órgão competente.

O patrimônio de referência do Grupo está dividido em dois níveis:

- Nível I: composto pelo capital principal, apurado a partir do capital social, reserva de lucros, lucros a) acumulados do período (apresentados como "Patrimônio líquido" no quadro abaixo), e ajustes prudenciais referentes a saldos de ativos intangíveis e créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, após regras descritas no art. 5º da Resolução CMN nº 4.955/21.
- b) Nível II: Composto por instrumentos de dívidas subordinadas que atendem aos requisitos da Resolução CMN nº 4.955/21 aprovadas pelo BACEN.

Abaixo segue composição do Patrimônio de Referência do Conglomerado Prudencial, findo no trimestre:

R\$ mil

Apuração do Patrimônio de Referência (PR)	jun-22	mar-22
Patrimônio líquido	2.910.546	2.876.571
Ajustes prudenciais	(151.432)	(161.292)
Capital principal	2.759.114	2.715.278
Patrimônio de Referência - Nível I	2.759.114	2.715.278
Instrumentos de dívida subordinada	929.950	516.331
Patrimônio de Referência - Nível II	929.950	516.331
Total do Patrimônio de Referência (PR)	3.689.064	3.231.610

Abaixo segue a composição por prazo de vencimento das dívidas subordinadas nos termos de núcleo de subordinação, com resgate final no vencimento, custodiadas na Central de Custódia de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), cujo valor do Nível II do PR é:

Vencimento	jun-22	mar-22
Superior a 5 anos	-	-
Entre 4 e 5 anos	638.020	243.134
Entre 3 a 4 anos	161.127	135.205
Entre 2 e 3 anos	83.207	93.466
Entre 1 e 2 anos	47.596	44.526
Total	929.950	516.331



A Instituição tem a aprovação, pelo BACEN, dos termos e condições dos contratos das Letras Financeiras Subordinadas para que possam compor o Nível II do PR. A Lei nº 12.838 (conversão da MP nº 608/13) dentre outros assuntos, determinou as alterações relacionadas à emissão de letras financeiras. Desta forma, alguns artigos da Lei nº 12.249/10 foram alterados para adequar às mudanças legislativas. Com o advento desta legislação, foi publicada a Resolução CMN nº 4.955/21 que dispõe sobre a metodologia para apuração do PR.

Sendo assim, com o objetivo de atender às exigências determinadas por estes dispositivos e pela Resolução antes mencionada, a Instituição providenciou o aditamento aos contratos relacionados às Letras Financeiras Subordinadas. Este aditamento previu a inclusão de "Cláusulas Especiais do Núcleo de Subordinação" da Letra Financeira para constar, em síntese, os seguintes pontos:

- Data de vencimento e prazos;
- Condições que afastam a utilização da Letra Financeira para fins de compensação de débitos e créditos recíprocos;
- Condição de emissão sob a forma nominativa e escritural;
- Estabelecimento de regras para as hipóteses de recompra e/ou resgate;
- Suspensão do pagamento da remuneração estipulada, quando houver;
- Condições de extinção do direito de crédito representado pela Letra Financeira.

As normas editadas pelo CMN poderão estabelecer ordem de preferência no pagamento dos titulares da Letra Financeira de que trata o caput do art. 40 da Lei nº 12.249/10, de acordo com as características do título.

Todas as alterações acima elencadas foram elaboradas e incluídas no instrumento de Aditamento, sobretudo, para cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 14 e 20 da Resolução CMN nº 4.955/21, que tratam do núcleo de subordinação e dos instrumentos elegíveis ao Nível II. Mencionado Instrumento de Aditamento foi apresentado ao BACEN que, por meio do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF confirmou que os títulos aditados são elegíveis ao Nível II do PR nos termos da Resolução CMN nº 4.955/21.

No 2º trimestre de 2022, conforme Resolução BCB nº 122/21, novas Letras Financeiras foram adicionadas na composição do PR nível II com previsão de extinção permanente do direito de crédito contra a instituição emissora.



### VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO

Os ativos ponderados pelo risco (RWA) representam o patrimônio exigido das instituições financeiras para fazer frente às exposições inerentes aos riscos de suas atividades. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Sob a ótica do BACEN, as instituições devem manter, permanentemente um Patrimônio de Referência - PR compatível com os riscos.

A apuração do RWA aplicável para o Grupo, conforme Resolução CMN nº 4.958/21 é no mínimo a soma das seguintes parcelas:

RWA = RWAcpad + RWAopad

#### Onde:

RWAcpad – exposição ao risco de crédito mediante abordagem padronizada e,

RWAopad – cálculo do capital requerido para risco operacional mediante abordagem padronizada alternativa.

Além disso, o Grupo deve manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não classificadas como carteira de negociação, ou seja, a Carteira Banking.

Apresentamos na tabela abaixo a composição do RWA para cada uma das parcelas:

R\$ mil

Ativos ponderados pelo risco (RWA)	jun-22	mar-22
Risco de Crédito	25.258.152	23.149.932
Risco Operacional	1.383.196	1.383.196
RWA total	26.641.348	24.533.128
Total RWA x (8,0%)	2.131.308	1.962.650

NOTA: A tabela completa conforme requisitos da Resolução BCB nº 54/2020 encontra-se no capítulo de Anexos - Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA).



### 10. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE O IRRBB

A mensuração e o controle do IRRBB utilizam as abordagens de valor econômico (ΔEVE) e de resultado de intermediação financeira (ΔNII).

A Instituição calcula seu nível mínimo requerido de Patrimônio de Referência para a cobertura do IRRBB utilizando o modelo-padrão definido pelas Circulares nº 3.876/18 e nº 3.938/19 do Banco Central.

Dados de 2022 mensurados para junho:

Tabela IRRBB1: Informações quantitativas sobre o IRRBB

R\$ mil

	ΔΕVΕ		ΔΙ	NII
Data-base	2022	2021	2022	2021
Cenário paralelo de alta	452.083	429.049	236.034	202.631
Cenário paralelo de baixa	-509.498	-484.031	-244.992	-211.262
Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo	NA	NA	NA	NA
Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo	NA	NA	NA	NA
Cenário steepener	NA	NA	NA	NA
Cenário flattener	NA	NA	NA	NA
Variação máxima	452.083	429.049	236.034	202.631
Data-base	2022		2021	
Nível I do Patrimônio de Referência (PR)	2.759.114		2.647.426	

### Comentários

No período houve contratação de swaps e emissões de CDB's, LF's e captações em CDI's, cujos efeitos contribuíram para a Gestão EVE.



#### **REQUERIMENTOS PRUDENCIAIS** 11.

As informações quantitativas de requerimentos prudenciais, conforme requisitos da Resolução BCB nº 54/2020 encontram-se no capítulo de Anexos - Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais.

### 11.1 ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.958/21 e pelas Circulares BCB nº 3.768/15 e nº 3.769/15, desde o primeiro trimestre de 2016 entrou em vigor o Adicional de Capital Principal correspondente à soma das seguintes parcelas:

- ACP conservação, correspondente ao Adicional de Conservação de Capital Principal;
- ACP contracíclico, correspondente ao Adicional Contracíclico de Capital Principal;
- ACP sistêmico, correspondente ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal.

O valor detalhado de suas parcelas é apresentado a seguir:

R\$ mil

Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA	jun-22	mar-22
Adicional de Conservação de Capital Principal	666.034	490.662
Adicional Contracíclico de Capital Principal	-	-
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal	-	-
ACP total	666.034	490.662

O Grupo possui a totalidade de suas exposições ao risco de crédito no Brasil, sendo que o ACP relativo ao Brasil é de 0% (zero por cento), como definido na Circular BACEN nº 3.769/15, mantido no comunicado nº 38.702 e, portanto, não há valor a ser considerado no ACP contracíclico.

A parcela ACP sistêmico aplicável ao Grupo é 0% (zero por cento), de acordo com a Circular BACEN nº 3.768/15, uma vez que a razão entre o valor da sua Exposição Total e o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil é inferior a 10% (dez por cento).

#### 11.2 ÍNDICE DE BASILEIA

O índice de Basileia no Brasil é definido pela relação mínima de 10,5% entre o total do PR e os ativos ponderados pelo risco (RWA), de 7,0% entre o capital principal e o RWA, e de 8,5% entre o nível I do PR e o RWA para o trimestre encerrado em 30 de junho de 2022.

O índice de Basileia do Grupo foi de 13,8% e os índices de Capital Principal e Nível I foram de 10,4% em 30 de junho de 2022.



#### INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EXPOSIÇÕES A RISCO DE CRÉDITO 12.

Com o objetivo de favorecer a melhor compreensão da carteira da Instituição, seguem informações relativas às exposições do risco de crédito. A exposição da carteira de crédito inclui as operações cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios. Dados relativos ao 2º trimestre de 2022.

Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições

R\$ mil

		а	b	С	g	
		Valor bruto:				
		Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor líquido (a+b-c)	
1	Concessão de crédito	491.196	25.651.310	764.904	25.377.602	
2	Títulos de dívida	-	1.561.430	-	1.561.430	
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	1.561.430	-	1.561.430	
2b	dos quais: outros títulos	-	-	-	-	
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	9.463	95	9.368	
4	Total (1+2+3)	491.196	27.222.203	764.999	26.948.400	

### Tabela CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal

R\$ mil

		(a) Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior (1ºTrimestre'22)	472.840
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	198.191
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal	-25.392
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	-112.219
5	Outros ajustes	-42.224
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	491.196

### Comentários

No período, embora tenha crescido o volume das operações em curso anormal, o over 90 diminuiu.



Tabela CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

### Detalhamento do total das exposições por região geográfica (CRBa)

R\$ mil

Exposição Por Região Geográfica	jun-22	mar-22
Região Nordeste	3.611.336	3.379.263
Região Sudeste	11.783.148	10.754.836
Região Centro-Oeste	5.816.106	5.375.836
Região Sul	4.931.916	4.525.722
Total da Exposição	26.142.506	24.035.657

### Detalhamento do total das exposições por setor econômico (CRBa)

R\$ mil

Setor econômico	jun-22	mar-22
Rural	139.597	123.784
Industria	1.721.952	1.560.009
Comércio	5.431.675	4.878.783
Intermediários Financeiros	83.005	79.914
Outros Serviços	9.324.943	8.431.931
Pessoa Física	9.031.412	8.601.884
Habitação	409.922	359.352
Total da Exposição	26.142.506	24.035.657

### Detalhamento do total das exposições por prazo remanescente de vencimento (CRBa)

Exposição por prazo remanescente de vencimento	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Total
Até 6 meses	365.660	3.424.014	3.789.674
Acima de 6 meses até 1 ano	498.116	449.161	947.277
Acima de 1 ano até 5 anos	8.167.636	13.222.348	21.389.984
Acima de 5 anos	-	15.571	15.571
Total	9.031.412	17.111.094	26.142.506



### Total das operações em curso anormal segregado por região geográfica (CRBb)

R\$ mil

Região Geográfica	Atraso entre 91 a 180 dias	Atraso entre 181 a 360 dias	Total
Região Nordeste	41.778	61.427	103.205
Região Sudeste	81.853	94.648	176.501
Região Centro-Oeste	57.065	79.160	136.225
Região Sul	36.577	38.688	75.265
Total geral	217.273	273.923	491.196

### Total das operações em curso anormal segregado por setor econômico (CRBb)

R\$ mil

Setor Econômico	Atraso entre 91 a 180 dias	Atraso entre 181 a 360 dias	Total
Rural	562	658	1.220
Industria	6.423	8.958	15.381
Comércio	27.956	35.558	63.514
Intermediários Financeiros	30	244	274
Outros Serviços	59.326	37.563	96.889
Pessoa Física	121.621	189.847	311.468
Habitação	1.355	1.095	2.450
Total geral	217.273	273.923	491.196

### Provisões e baixas contábeis por prejuízo segregadas por região geográfica (CRBb)

			13	φ IIIII
Região Geográfica	Saldo inicial	Adição (reversão)	Baixas por utilização	Saldo Final
Região Nordeste	146.422	28.800	-28.885	146.337
Região Sudeste	270.702	64.843	-33.993	301.552
Região Centro-Oeste	201.614	36.710	-32.955	205.369
Região Sul	102.022	26.010	-16.385	111.647
Total	720.760	156.363	-112.218	764.905



### Provisões e baixas contábeis por prejuízo, segregadas por setor econômico (CRBb)

R\$ mil

Setor Econômico	Saldo inicial	Adição (reversão)	Baixas por utilização	Saldo Final
Rural	1.182	697	-	1.879
Industria	28.984	6.199	-3.309	31.874
Comércio	113.547	27.932	-5.168	136.311
Intermediários Financeiros	751	140	-51	840
Outros Serviços	217.934	48.296	-12.430	253.800
Pessoa Física	351.203	73.165	-91.111	333.257
Habitação	7.159	-66	-149	6.944
Total	720.760	156.363	-112.218	764.905

### Total das exposições em atraso segmentadas por faixas de atraso (CRBc)

R\$ mil

		R\$ MII
Atraso segmentado por Faixa	jun-22	mar-22
Atraso menor que 30 dias	1.844.715	1.634.818
Atraso entre 31 e 90 dias	436.993	416.724
Atraso entre 91 e 180 dias	217.273	198.727
Atraso entre 181 e 365 dias	273.923	274.113
Atraso acima de 365 dias	-	-
Total em atraso	2.772.904	2.524.382

### Segregação do total das exposições reestruturadas (CRBd)

R\$ mil

Operações Reestruturadas	jun-22	mar-22
Curso Normal	1.330.702	1.510.319
Curso Anormal	90.656	106.769
Total	1.421.358	1.617.088

### Comentário

Renegociações em queda devido ao fim da autorização do Bacen para renegociação e prorrogação de dívida a clientes, devido ao cenário da pandemia; e início dos pagamentos das renegociações feitas em 2020.



# Percentual das dez maiores exposições (CRBe)

R\$ mil

Percentual de exposição dos 10 maiores clientes	jun-22	mar-22
Total de Exposição	26.142.506	24.035.657
Exposição 10 Maiores Clientes	1.610.497	1.343.956
% 10 maiores clientes	6%	6%

# Percentual das 100 maiores exposições (CRBe)

Percentual de exposição dos 100 maiores clientes	jun-22	mar-22
Total de Exposição	26.142.506	24.035.657
Exposição 100 Maiores Clientes	4.614.934	4.034.443
% 100 maiores clientes	18%	17%



### 13. INFORMAÇÕES SOBRE O GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

Na escala global, a securitização de recebíveis é uma ferramenta estratégica para a diversificação de estrutura de capital da Volkswagen Financial Services AG (VWFS AG). Por meio do Programa Driver iniciado em 2004, a VWFS AG transfere os direitos creditórios a um Fundo de Investimento (ou Trust) que, por sua vez, tornase o responsável legal pelos recebíveis adquiridos.

A Instituição possui fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) em linha com a estratégia de diversificação da Matriz: Driver Brasil Five. Os regulamentos dos produtos encontram-se disponíveis em domínio público (site CVM), onde é possível obter mais detalhes sobre o critério de elegibilidade dos recebíveis.

No 4º trimestre de 2021, a Instituição realizou cessões de crédito na modalidade "CDC" para fundos de investimentos em direitos creditórios, dos quais a Instituição detém a totalidade das quotas subordinadas, cujo montante em 30 de junho de 2022 é de R\$ 93.613 mil.

No 2º trimestre de 2022, conforme previsto em Regulamento, no primeiro semestre de 2022, houve a liquidação antecipada do FIDC Driver Four em virtude do cedente exercer a opção de recompra total à medida que o saldo do valor de recebível descontado dos direitos creditórios elegíveis cedidos estava abaixo de 10% (dez por cento).

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 3.533/08 e 3.809/09, as referidas cessões foram classificadas nas demonstrações financeiras da Instituição individual na categoria "com retenção substancial dos riscos e benefícios". O ativo cedido foi registrado na rubrica específica de operações de crédito vinculadas a cessão, e o passivo assumido foi registrado como Outras obrigações diversas. Para cada operação, o ativo é atualizado pela taxa do contrato com o cliente, e o passivo pela taxa do contrato de cessão, ambos pelos respectivos períodos de competência.

### Os valores presentes à época são:

Descrição	Período	Ativo	Passivo	
Driver Brasil Four Banco Volkswagen	3° trimestre/19	1.013.228	1.096.807	
FIDC Financiamento de Veículos	5 tilllestie/19	1.013.220	1.090.007	
Driver Brasil Five Banco Volkswagen	4° trimestre/21	1.139.633	1.116.926	
FIDC Financiamento de Veículos	4 (1111)e5(1e/21	1.139.033	1.110.920	
Total		2.152.861	2.213.733	



Apresentamos a seguir o saldo ativo das exposições cedidas com coobrigação, com retenção substancial dos riscos e benefícios:

Descrição	Exposição	jun-22	mar-22	dez-21	set-21	jun-21
Driver Brasil Four e Five	Novas operações	-	-	1.139.633	-	-
	Honradas	213.903	207.860	129.488	36.486	45.096
Banco Volkswagen	Recompradas	840	716	2.448	31	33
	Baixadas para prejuízo	-	1.432	880	1.033	1.444
	Total	688.826	903.569	1.113.577	106.760	144.310



### 14. POLITICA DE REMUNERAÇÃO

O pagamento da remuneração variável efetuar-se-á em espécie, tendo em vista que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA é uma Sociedade Anônima de capital fechado e não emite ações ou instrumentos baseados em ações para pagamento de remuneração.

O efetivo pagamento deve ser diferido da seguinte forma:

- A. O valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor final aprovado da remuneração variável será pago com base nos resultados do período.
- B. O saldo, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor final aprovado da remuneração variável, será diferido para pagamento futuro pelo período de 3 (três) anos em parcelas proporcionais.
- 14.1. No caso de redução significativa do lucro recorrente realizado ou de ocorrência de resultado negativo durante o período de diferimento, as parcelas ainda não pagas devem ser revertidas proporcionalmente à redução no resultado, sendo o cálculo efetuado sobre o componente Annual Bonus.
- 14.2. No caso de aumento do lucro no ano (retomada de ganhos) para fins de pagamento de bônus, deve ser efetuada a mesma comparação entre o último ano e o ano de origem, de forma a possibilitar a recomposição de parte do bônus diferido que fora anteriormente reduzido. Logicamente, o limite de tal recomposição é o seu valor original.



### 15. ANEXOS

Demais tabelas aplicáveis ao 2º trimestre de 2022, conforme definições da Resolução BCB nº 54/2020 e Carta Circular n° 3936/19:

### 15.1 Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

R\$ mil

		jun-22	mar-22	dez-21	set-21	jun-21
		-	l	ı	I	-
1	Capital Principal	2.759.114	2.715.278	2.647.426	2.626.331	2.542.779
2	Nível I	2.759.114	2.715.278	2.647.426	2.626.331	2.542.779
3	Patrimônio de Referência (PR)	3.689.064	3.231.610	3.189.694	3.204.532	3.210.404
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
3с	Destaque do PR	-	-	-	-	-
4	RWA total	26.641.348	24.533.128	23.635.986	22.494.170	22.494.170
5	Índice de Capital Principal (ICP)	10,36	11,07	11,20	11,68	11,98
6	Índice de Nível 1 (%)	10,36	11,07	11,20	11,68	11,98
7	Índice de Basileia	13,85	13,17	13,50	14,25	15,13
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP <sub>Conservação</sub> (%)	2,50	2,00	2,00	1,63	1,63
9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP <sub>Contracíclico</sub> (%)	-	-	-	-	-
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP <sub>Sistêmico</sub> (%)	-	-	-	-	-
11	ACP total (%)	2,50	2,00	2,00	1,63	1,63
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	2,36	3,07	3,20	3,68	3,98
13	Exposição total	32.024.362	28.978.474	28.531.072	27.334.217	25.907.276
14	RA (%)	8,6	9,3	9,3	9,6	9,8
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	-	-	-	-	-
16	Total de saídas líquidas de caixa	-	-	-	-	-
17	LCR (%)	-	-	-	-	-
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)	-	-	-	-	-
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)	-	-	-	-	-
20	NSFR (%)	-	-	-	-	-

### Comentários

Houve uma queda no índice de Basileia em relação ao trimestre, principalmente devido ao aumento nos saldos de ativos ponderados pelo risco. Cabe destacar que, a partir de 01/10/2021, os capitais mínimos requeridos passaram a ser de 8,0% para o Capital Nível I e de 6,5% para o Capital Principal, conforme a Resolução CMN n° 4.958/21.



### 15.2 Tabela OV1: Visão Geral Dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)

R\$ mil

		RV	VA	Requerimento mínimo de PR
		jun-22	mar-22	jun-22
0	Risco de Crédito -tratamento mediante abordagem padronizada	25.258.152	23.149.932	2.020.652
2	Risco de crédito em sentido estrito	24.420.130	22.342.026	1.953.610
6	Risco de crédito de contraparte (CCR)	23.847	23.063	1.908
7	Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
7a	Do qual: mediante uso da abordagem CEM	-	-	-
9	Do qual: mediante demais abordagens	-	-	-
10	Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	94.068	72.792	7.525
12	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
13	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
14	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-
16	Exposições de securitização -requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-	-
25	Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	720.107	712.051	57.609
20	Risco de mercado	-	-	-
21	Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA <sub>MPAD</sub> ))	-	-	-
22	Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno ((RWA <sub>MINT</sub> ))	-	-	-
24	Risco operacional	1.383.196	1.383.196	110.656
27	Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	26.641.349	24.533.128	2.131.308

### Comentários

RWAcpad - Apresentou um aumento nos saldos, principalmente, pelo aumento nas exposições de operações de crédito.



### 15.3 Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

		а
	Fatores de risco	RWA <sub>MPAD</sub>
1	Taxas de juros	-
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA <sub>JUR1</sub> )	-
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA <sub>JUR2</sub> )	-
1c	Taxas dos cupons de índices de preço (RWA <sub>JUR3</sub> )	-
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA <sub>JUR4</sub> )	-
2	Preços de ações (RWA <sub>ACS</sub> )	-
3	Taxas de câmbio (RWA <sub>CAM</sub> )	-
4	Preços de mercadorias ( <b>commodities</b> ) (RWA <sub>COM</sub> )	-
9	Total	-

Comentários

<sup>1</sup> Tipo de risco não aplicável ao Conglomerado;

<sup>2</sup> Não houve reclassificações de instrumentos financeiros da carteira bancária para a carteira de negociação no período. (Resolução BCB nº111).



## 15.4 Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)

		а	b	С	d	е	f
1	Emissor	Banco Volkswagen S.A.	Banco Volkswagen S.A.	Banco Volkswagen S.A.	Banco Volkswagen S.A.	Banco Volkswagen S.A.	Banco Volkswagen S.A.
2	Identificador único	LFSN	LFSN	LFSN	LFSN	LFSN	LFSN
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.955/21 do CMN					
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 20 da Resolução CMN nº 4.955, de 2021.	Nível II					
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II					
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira					
8	Valor reconhecido no PR	0	24.265	74.900	111.425	423.090	296.270
9	Valor de face do instrumento	42.744	81.657	87.853	76.992	239.063	353.855
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado			
11	Data original de emissão	03/07/2011	03/07/2011	03/07/2011	03/07/2011	03/07/2011	22/12/2021
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento	Com vencimento	Com vencimento	Com vencimento	Com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/08/2022	17/07/2023	15/08/2024	15/08/2025	03/07/2026	22/12/2026
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não	Não	Não	Não



		а	b	С	d	е	f
15	<ul><li>(1) Data de resgate ou de recompra</li><li>(2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas</li><li>(3) Valor de resgate ou de recompra</li></ul>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	PRE 9,8% a.a.	PRE 9,6% A 9,7% a.a.	PRE 9,4% A 9,6% a.a.	PRE 9,3% A 9,4% a.a.	PRE 8,7 a 9,3% a.a.	PRE 8,7 a 9,2% a.a.
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Abordagem contratual	Abordagem contratual	Abordagem contratual	Abordagem contratual	Abordagem contratual	Abordagem contratual



		а	b	С	d	е	f
	Se extinguível, totalmente ou	Pode ser extinto	Pode ser extinto	Pode ser extinto	Pode ser extinto	Pode ser extinto	Pode ser extinto
32	parcialmente	em sua	em sua	em sua	em sua	em sua	em sua
	parcialifierite	totalidade	totalidade	totalidade	totalidade	totalidade	totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
		Subordinado ao	Subordinado ao	Subordinado ao	Subordinado ao	Subordinado ao	Subordinado ao
		prévio	prévio	prévio	prévio	prévio	prévio
		pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos
		demais passivos	demais passivos	demais passivos	demais passivos	demais passivos	demais passivos
		do emitente,	do emitente,	do emitente,	do emitente,	do emitente,	do emitente,
		com exceção do	com exceção do		com exceção do	com exceção do	com exceção do
	Posição na hierarquia de subordinação em	pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos	pagamento dos
35	caso de liquidação	elementos que	elementos que	elementos que	elementos que	elementos que	elementos que
	sass as iiquiaayas	compõem o	compõem o	compõem o	compõem o	compõem o	compõem o
		Capital Principal	Capital Principal		Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
		e o Capital	e o Capital	e o Capital	e o Capital	e o Capital	e o Capital
		Complementar,	Complementar,	Complementar,	Complementar,	Complementar,	Complementar,
		nos termos da	nos termos da	nos termos da	nos termos da	nos termos da	nos termos da
		Resolução CMN	Resolução CMN	,	Resolução CMN	Resolução CMN	Resolução CMN
	D	4.955.	4.955.	4.955.	4.955.	4.955.	4.955.
20	Possui características que não serão aceitas	NI≃ -	NI = -	NI==	N1 = -	NI≃ -	N1 = -
36	após o tratamento temporário de que trata o	Não	Não	Não	Não	Não	Não
	art. 20 da Resolução CMN nº 4.955, de 2021						
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável



## 15.5 Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

		а	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
	Capital Principal: instrumentos e reservas		
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	1.598.883	A
2	Reservas de lucros	1.222.365	В
3	Outras receitas e outras reservas	89.298	С
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.910.546	A+B+C
	Capital Principal: ajustes prudenciais		
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	30.117	D
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	



		а	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-	
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	-	
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	121.315	E
22	Valor que excede, de forma agregada,15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	



		а	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	151.432	D+E
29	Capital Principal	2.759.114	(A+B+C)-(D+E)
	Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021	-	



Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar de Ja qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021  36 Capital Complementar entes das deduções regulatórias  Capital Complementar: deduções regulatórias  37 Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  38 Valor total das deduções relativas às aquisições reciprocas de Capital Complementar  40 Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  41 Ajustes regulatórios nacionais  41. Participação de não controladores no Capital Complementar  42. Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  44 Capital Complementar  45 Nível II: instrumentos			а	b
conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4,955, de 2021  Capital Complementar antes das deduções regulatórias  Capital Complementar: deduções regulatórias  Capital Complementar: deduções regulatórias  Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  Participação de não controladores no Capital Complementar  Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fina regulatórios  Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  - Capital Complementar  - Capital Complementar  - Capital Complementar			Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Complementar antes das deduções regulatórias  Capital Complementar: deduções regulatórias  Capital Complementar: deduções regulatórias  Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições dinanceiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções regulatórios nacionais  41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  42.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  43. Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  44. Capital Complementar  45. Nível I  Arbet-C-(D+E)	34		-	
Capital Complementar: deduções regulatórias  Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  38 Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  42 Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  44 Capital Complementar  45 Nível I (A+B+C)-(D+E)	35		-	
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  38 Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar  - Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  42 Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  44 Capital Complementar  45 Nível I (A+B+C)-(D+E)	36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  - Capital Complementar  - A Nível I A; Nível I (A+B+C)-(D+E)		Capital Complementar: deduções regulatórias		
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  42 Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  44 Capital Complementar  - Vivel I  2.759.114 (A+B+C)-(D+E)	37		-	
Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  Capital Complementar  Nível I  Nível I  At Nível I  At Albric Mare de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  - Albric Mare de instituições autorizados em Capital Complementar  - Albric Mare de instituições financeiras no exterior não consolidadas  - Ajustes regulatórios nacionais  - Ajustes regulatórios nacionais	38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas  41 Ajustes regulatórios nacionais  41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  42 Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  44 Capital Complementar  5 Nível I 2.759.114 (A+B+C)-(D+E)	39	Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições	-	
41.b Participação de não controladores no Capital Complementar  41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  Capital Complementar  Nível I  2.759.114 (A+B+C)-(D+E)	40	de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  Capital Complementar  Nível I  Nível I  2.759.114  (A+B+C)-(D+E)	41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
fins regulatórios  Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  Capital Complementar  Vível I  2.759.114  (A+B+C)-(D+E)	41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
dedução nesse componente  Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar  Capital Complementar  Vível I  2.759.114  CA+B+C)-(D+E)	41.c		-	
44 Capital Complementar - 45 Nível I 2.759.114 (A+B+C)-(D+E)	42		-	
45 Nível I 2.759.114 (A+B+C)-(D+E)	43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
	44	Capital Complementar	-	
Nível II: instrumentos	45	Nível I	2.759.114	(A+B+C)-(D+E)
		Nível II: instrumentos		
46 Instrumentos elegíveis ao Nível II 929.950 F	46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	929.950	F



		а	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2021	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	929.950	F
	Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	929.950	F
59	Patrimônio de Referência	3.689.064	(A+B+C)-(D+E)+F
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	26.641.348	



		а	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	10,36%	
62	Índice de Nível I (IN1)	10,36%	
63	Índice de Basileia (IB)	13,85%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50%	
65	do qual: adicional para conservação de capital -ACP <sub>Conservação</sub>	2,50%	
66	do qual: adicional contracíclico -ACP <sub>Contracíclico</sub>	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal -ACP <sub>Sistêmico</sub>	0,00%	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,00%	
	Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		
72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	288.043	Е
Instrun	nentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021 (a	plicável entre 1º de janeiro d	e 2018 e 1º de janeiro de 2022)
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021	-	



		a	<b>b</b>
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limitada linha 82	-	
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

### Comentários

No semestre houve aumento nos saldos do Capital Principal, devido ao resultado do período. Em relação ao nível II, conforme Resolução BCB nº 122/21, novas Letras Financeiras foram adicionadas na composição do PR nível II com previsão de extinção permanente do direito de crédito contra a instituição emissora.



## 15.6 Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

R\$ mil

	а	b	С
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerad os para fins da regulament ação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerad o
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	52	202	
Instrumentos financeiros	28.083.460	28.054.386	
Operações de arrendamento mercantil	29.542	29.542	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(765.044)	(765.044)	
Créditos tributários	1.507.934	1.538.325	E
Investimentos em participações em coligadas e controladas	423.825	-	
Imobilizado de uso	21.490	21.490	
Intangível	70.952	76.494	D
Depreciações e amortizações	(58.847)	(59.441)	D
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	-	-	
Outros ativos	1.822.588	2.133.439	
Total de ativos	31.135.952	31.029.393	
Passivo			
Depósitos e demais instrumentos financeiros	25.823.874	25.539.494	F
Provisões	1.165.395	1.290.524	
Obrigações fiscais diferidas	271.852	278.988	
Outros passivos	964.284	1.009.840	
Total de passivos	28.225.405	28.118.846	
Patrimônio líquido			
Capital social	1.598.883	1.598.883	Α
do qual: montante elegível para Capital Principal	1.598.883	1.598.883	Α
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	-	
Reservas de lucros	1.202.473	1.202.473	В
Outros resultados abrangentes	89.298	89.298	С
Lucros ou prejuízos acumulados	19.893	19.893	В
Ações em tesouraria	-	-	
Patrimônio líquido total	2.910.547	2.910.547	

### Comentários

Item D - Amortização classificado na linha de Depreciações e amortizações no montante de R\$ 46.376.